



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO Nº 063/2017

Vereador a Tempo Inteiro / Designação do Vice – Presidente

Considerando que:

A câmara municipal, um dos órgãos representativos do município, é constituída por um presidente e por vereadores, um dos quais designado vice-presidente e é o órgão executivo colegial do município, eleito pelos cidadãos eleitores recenseados na sua área;

Nos termos do artigo 58º nº1, alínea d) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até ao limite de um nos municípios com 20.000 ou menos eleitores;

Compete ao Presidente da Câmara Municipal escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respectivo exercício, de acordo com o disposto no nº4 da disposição legal acima identificada;

Nos termos do artigo 57º nº3 da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal designa, de entre os vereadores, o Vice-Presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos.

Nestes termos e ao abrigo das disposições legais acima referidas **DETERMINO** que a Srª Tânia Maria Barradas Lopes Falcão exerça funções de vereadora em regime de tempo inteiro com efeitos a partir do dia 17 de Outubro de 2017.

Mais **DETERMINO**, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 57º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, designá-la Vice-Presidente, a quem caberá substituir-me nas minhas faltas e impedimentos para além de outras funções que lhe venham a ser atribuídas.

Paços do Município, 17 de Outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco António Martins dos Reis